**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 25/09/2024**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1- Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroça Conceição da Silva Jesus, Carlos Alberto Nery Matias e José Soares da Silva** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Giovanny Rodrigues da Silva**, Chefe da Divisão de Finanças; **Marcelo Augusto**, Chefe da Seção de Contratos e Convênios da CDSA e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

**1.2-Comunicação da Presidência**

Não houve manifestação por parte da Presidência.

**1.2-Aprovação da ata anterior:**

Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

**1.4 - Comunicações dos Conselheiros**

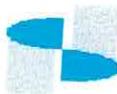
Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

**2- ORDEM DO DIA.****2.1- Apresentação do Relatório da CPL;**

O Presidente do CONFIS da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Marcelo Augusto**, Chefe da Seção de Contratos e Convênios da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como Processo nº 118/2022 Contratação de empresa especializada em consultoria de seguro para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, cujo processo encontra-se em fase de cotação de preços. Processo nº 075/2023 Contratação de Jovens Aprendizizes, processo encontra-se na Divisão Administrativa para esclarecimentos de dúvidas enviadas pelo CIEE. Processo nº 088 Reforma do Galpão com valor estimado em R\$ 616.690,65 cujo edital do certame licitatório foi publicado para o dia 02/08/2024.



Processo nº 112/2023 Construção de muro em blocos de concreto com valor estimado em R\$ 177.279,32 no qual houve recurso interposto por empresa. Processo nº 075/2024 Serviço de Manutenção da Lancha da Guarda Portuária, encontra-se em cotação de preços no mercado. Processo nº 060/2024 Contratação de Leiloeiro oficial o supramencionado processo está em fase de credenciamento. Processo 084/2024 Contratação de serviços de telefonia fixa encontra-se em elaboração do Termo de Referência. Processo nº 062/2024 Serviço de Monitoramento ambiental e Processo 085/2024 Curso de Operador de drone encontra-se em fase de cotação de preços. Dando continuidade O Sr **Marcelo Augusto**, ponderou que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, X da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: X na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o



mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota De empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O Presidente do CONFIS agradeceu ao Srº **Marcelo Augusto**, Chefe da Seção de Contratos e Convênios da CDSA pelas informações e esclarecimentos prestados.

### **2.3 Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentário do mês agosto 2024:**

A Auditora Interna da CDSA, Ângela Valadares fez a apresentação do relatório financeiro do mês de agosto do ano de 2024. Explicando que a receita total arrecadada foi de R\$ 2.456.475,64. O total da Receita Operacional foi de R\$ 2.329.925,91 e se compõem pelas empresas Tabela I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário 479.672,07 Tabela II - Tarifas de instalações de acostagem 164.231,18 Tabela III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre 867.058,90 Tabela IV - Tarifas de movimentação de cargas 49.021,70 Tabela V - Tarifas de utilização de infra. Armazenagem 727.942,68 Tabela VI - Tarifas de utilização de equipamentos 13.698,06 Tabela VII Tarifas de diversos padronizados 28.301,32. Do total da Receita Patrimonial de R\$ 152.574,27, foram recebidos R\$ 49.888,07 referente ao contrato de arrendamento do mês 07/2024 e arrendamento variável da Caramuru; R\$ 37.781,32 referente ao contrato de uso temporário do mês 07/2024 da Cianport; R\$ 64.904,88 referente ao contrato de servidão de passagem do mês 07/2024 da Amcel. O total da Receita Financeira de R\$ 39.353,90, refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras e juros e multas de recebimento em atraso de clientes. E de Outras Receitas recebemos o valor de R\$ 244.689,85; R\$ 648,36 refere-se ao pagamento do plano de saúde da funcionária Adriene Cristina, que se encontra de licença sem vencimento; R\$ 100.000,00 é referente à Parcela 03 de 08 do Termo de Acordo e Confissão de Dívida; e R\$ 144.041,49 é referente à Parcela 21 de 30 do Acordo Judicial firmado com a Prefeitura Municipal de Santana quanto à devolução do valor repassado (Proc. nº 0007766-79.2019.8.03.0002).





A despesa realizada em agosto de 2024 foi de R\$ 2.081.427,38, conforme o detalhamento do Portal da Transparência. Ao transcorrer para a análise das despesas com pessoal em relação à receita, verifica-se que no mês de Agosto do ano de 2024 foi utilizado 31,90%, acumulando 32,09% no ano, cumprindo o estabelecido no artigo 39 do Estatuto Social, que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita. Ao analisarmos o demonstrativo das receitas vislumbramos que a receita arrecadada em agosto de 2024 foi de R\$ 2.456.475,64, e a despesa realizada foi de R\$ 2.081.427,38, obtendo-se, desta diferença, num resultado positivo neste mês de R\$ 375.048,26. Momento este que o presidente da CDSA, informou que a Companhia já esgotou todos os meios administrativos de cobrança da dívida junto a TECONAP, incluindo um parcelamento que não vem sendo cumprido pela devedora. A TECONAP solicitou novo parcelamento o que não foi concedido. Sendo assim, foi encaminhada a ANTAQ a comunicação da situação para orientações dos procedimentos a serem adotados. E, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONFIS e por todos os presentes.

### 3. ASSUNTOS GERAIS

#### 3.1. O que ocorrer;

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONFIS e por todos os presentes.

**José Koroca Conceição da Silva Jesus**  
Presidente do CONFIS/CDSA

**José Soares da Silva**  
Membro CONFIS

Santana-AP, 25 de setembro de 2024

**Carlos Alberto Nery Matias**  
Membro suplente/CONFIS

**Derlane Santiago Pereira**  
Secretária dos órgãos Colegiados